



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro CEP: 13.490-970 Cordeirópolis-SP
Tel: (19) 3556-9900 e-mail: financas@cordeiropolis.sp.gov.br CNPJ: 44.660.272/0001-93

Cordeirópolis, 10 de Agosto de 2021.

Prezada Senhora,

Tendo em vista apontamentos referente ao Processo TC-002782.989.20-6 que trata das contas anuais referente ao ano de 2020, apresento algumas das ações tomadas para sanar a anotação referente ao Item A.2. IEG-M – I-PLANEJAMENTO – Índice C.

PLANEJAMENTO ANUAL:

A Prefeitura de Cordeirópolis tem realizado ações para qualificação do Planejamento Municipal, algumas ações mais recentes foi a formalização de técnicos responsáveis pelo planejamento, construção e execução das peças orçamentárias. A formalização se deu através da Portaria nº 11.389 de 29 de Novembro de 2019. A equipe é responsável pelo planejamento e consolidação das demandas de cada Secretaria, garantindo que as ações e políticas públicas municipais sejam efetivadas. Importante ressaltar que no ano de 2021, as equipes de governo foram capacitadas para elaboração das Peças de Planejamentos, e reuniões com cada Secretaria foi realizada para que a construção das peças sejam cada vez mais efetivas.

CONTROLE LEGISLATIVO E SOCIAL:

Além dos planos municipais que tem foram elaborados de maneira participativa através de audiências públicas como o Plano Municipal de Educação, Plano de Turismo, Plano Diretor, também estão sendo construídos o Plano de Mobilidade Urbana, Plano da Primeira Infância, Plano da Defesa Civil, dentre outros. Também a participação popular é garantida através da realização de audiências públicas quadrimestrais. Para consolidar a participação popular na construção das peças de planejamento o município está aderindo ao “Plano Governo Aberto”, tendo como parceria o Governo do Estado de São Paulo, que utilizou recentemente plataforma digital para construção do Plano Plurianual do Governo Estadual e o município está implementando essa ação em conjunto com a Câmara Municipal de Cordeirópolis.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

Quanto a abertura de créditos suplementares, a Secretaria de Finanças organizou junto às demais secretarias a diminuição de pedidos ao legislativo para abertura de crédito especial como medida de contar o excesso, bem como tem feito reuniões sistemáticas para sensibilização e organização do orçamento para que seja executado como planejado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro CEP: 13.490-970 Cordeirópolis-SP
Tel: (19) 3556-9900 e-mail: financas@cordeiropolis.sp.gov.br CNPJ: 44.660.272/0001-93

CONTROLE LEGISLATIVO E SOCIAL

Não se faz necessário criar um artigo na LOA para fixar regras, pois a maioria do superávit financeiro e excesso de arrecadação, são de recursos vinculados, ou seja, existe uma própria regra na aplicação desses recursos com a utilização de Fontes de Recursos e Códigos de Aplicação, estabelecidos pelo próprio STN e TCE/SP;

Nenhum superávit ou excesso pode ser criado aleatoriamente.

INCREMENTO DE EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO:

Quanto a atenção voltada ao cumprimento do Art. art. 39, § 7º, da CF/88, cabe ressaltar que foi incluído na Lei Ordinária Nº 3240 de 25 de Junho de 2021 que estabelece o Plano Plurianual do Município de Cordeirópolis Função específica para a formação de Recursos Humanos e Ações específicas para garantir a aplicação da lei constitucional como Educação Continuada dos Servidores, Melhores no ambiente de Trabalho e Plano de Cargos Carreira e Salários.

Segue detalhamento em anexo dos apontamentos esclarecidos.

Atenciosamente,

Maria Elisa Vitte de Souza
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

A sra
Hellen Cristina Rubini Teixeira
Controladoria Interna

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2019

Portaria nº 11.389 de 29 de novembro de 2019

Cria o Grupo de Trabalho de Planejamento e Orçamento do Município de Cordeirópolis, estabelece normas para a elaboração do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e da proposta orçamentária para 2021, e dá outras providências.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis;

Considerando a necessidade de qualificar o processo de planejamento às ações desenvolvidas pela Administração do Município de Cordeirópolis;

Considerando que o Plano Diretor, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual são instrumentos do planejamento municipal, nos termos da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001;

Considerando que o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual devem incorporar as diretrizes e as prioridades contidas no Plano Diretor Estratégico, nos termos da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001;

Considerando que a Lei Complementar Nº 281, de 22 de Julho de 2019, estabelece o planejamento, como um sistema integrado que visa promover o desenvolvimento sócio-econômico, educacional e cultural do Município, compreendendo a seleção dos objetivos, diretrizes, programas e outros procedimentos, determinados em função da realidade local, e que cabe a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos supervisionar e coordenar a elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);

R e s o l v e

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho de Planejamento e Orçamento do Município de Cordeirópolis e estabelece normas para a elaboração do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e da proposta orçamentária para 2021.

Art. 2º - Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho de Planejamento e Orçamento do Município de Cordeirópolis os seguintes membros abaixo relacionados:

Adriane Buzzato
Aita Dias
Angélica Ferreira da Silva
Carlos Alberto Piola Filho
Eliana Paula Garcia Moraes
João Batista de Mattos
Luciana Fantuci de Souza
Monica Pinheiro Hippolyto Alvarenga
Neires Maris Sant' Anna
Nilva Aparecida Arnold de Assis
Patrícia Rodrigues
Renan de Lima
Sandra Regina Mussareli Marigo
Vania Maria Hespanhol Peruchi

Art. 3º - O Grupo de Trabalho de Planejamento e Orçamento do Município de Cordeirópolis têm os seguintes objetivos:

- realizar o levantamento e diagnóstico dos problemas, melhorias, necessidades, potencialidades, que demandarão as futuras ações governamentais;
- identificar os objetivos estratégicos, das diretrizes e de informações de caráter geral para fundamentar a elaboração do plano governamental, de acordo com as prioridades estabelecidas pela Administração;
- elaborar a programação dos gastos públicos, os orçamentos e planos municipais de investimento;
- promover o processo de planejamento integrado do desenvolvimento do Município;
- estabelecer diretrizes e coordenar as atividades de planejamento dos órgãos municipais;
- incentivar a participação da sociedade nas ações de planejamento;
- buscar a eficiência e a eficácia da ação governamental, através de estudos e projetos, bem como da correta programação dos gastos públicos e da organização de seus orçamentos;
- avaliar e acompanhar a execução física, financeira e orçamentária dos diversos programas de governo.

Art. 4º - A coordenação do Grupo de Trabalho de Planejamento e Orçamento do Município será exercida pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos e Secretaria Municipal da Administração, nos termos dos Artigos 60 e 65 da Lei Complementar Nº 281, de 22 de Julho de 2019.

§ 1º - À coordenação do Grupo de Trabalho de Planejamento e Orçamento compete:

- coordenar a elaboração do Plano Plurianual do Município de Cordeirópolis;
- compatibilizar o Plano Plurianual 2022-2025 com o Plano Diretor Estratégico e a proposta orçamentária para o mesmo período;
- acompanhar, avaliar e monitorar a execução do Plano Plurianual 2022-2025;
- acompanhar e avaliar a execução física, financeira e orçamentária dos programas de governo.

§ 2º - Aos membros do Grupo de Trabalho compete:

- coletar e manter dados atualizados e relevantes de sua área de competência;
- participar do processo de capacitação para a elaboração do Plano Plurianual 2022 a 2025 e da proposta orçamentária para 2021;

- traduzir as prioridades de seus respectivos órgãos para o período 2022 a 2025 em Programas, Projetos e Atividades, garantindo a integração das ações de sua área de competência;
- garantir, em relação a sua área de competência, a compatibilidade e a coerência entre o Plano Diretor Estratégico com o Plano Plurianual 2022-2025 e a proposta orçamentária para 2021;
- garantir a compatibilidade entre as previsões de receitas e de despesas;
- acompanhar o processo de consolidação de Programas, Projetos e Atividades realizados e prestar o apoio necessário a sua conclusão;
- avaliar e acompanhar a execução dos Programas e respectivas ações, na sua área de competência;
- realizar o acompanhamento sistemático das metas físicas e financeiras dos Projetos e Atividades integrantes dos Programas relativos ao seu órgão;
- adotar eventuais medidas corretivas no sentido de compatibilizar os Projetos e Atividades com os resultados planejados;

Art. 5º - As atividades previstas nesta portaria serão desenvolvidas durante a jornada normal de trabalho.

Art. 6º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de novembro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Michele Cristina Baccocchina de Souza
Secretária Municipal da Administração

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de novembro de 2019.

Portaria nº 11.395 de 09 de dezembro de 2019

Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Município, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 3704/2019, de 25/11/2019.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 09 de dezembro de 2019, suspenso o Contrato de Trabalho do servidor Lucas Alexandre Vicentini, lotado no emprego público de Agente Comunitário de Saúde - Quadro de Pessoal Celetista Municipalidade - Secretaria de Saúde, no período de 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de dezembro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 09 de dezembro de 2019.

Portaria nº 11.396 de 09 de dezembro de 2019

Da nova redação ao "caput" da Ementa e do artigo 1º da Portaria nº 11.386, de 29 de novembro de 2019, (Dispõe sobre exoneração de servidor designado para exercer função gratificada, conforme específica).

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - O "caput" da Ementa da Portaria nº 11.386, de 29 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte



Programa: 1000 – GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Justificativa: Assistir à administração de pessoal, em consonância com a política de recursos humanos da ação de governo do município; promover a administração de material e patrimônio, protocolo, arquivo, portaria, zeladoria, copa, comunicações e telefonia, cópias reprográficas, manutenção e conservação e de apoio administrativo; executar todas as compras diretas e as licitações efetuadas pelo município.

Objetivo: Exercer as atividades ligadas à Administração em geral, à política de pessoal, expediente e encargos gerais, transportes internos, gráfica, informatização e modernização administrativa; bem como, o processamento das atividades de compras e almoxarifado; planejar, desenvolver, coordenar, controlar e promover a execução das políticas e normas de tombamento, registro, inventário, proteção, manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal.

Público Alvo: População em geral

Indicador(es)	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado
Número de Processos Licitatórios	Unidade	80	85

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Despesas Correntes	4.326	4.057	4.125	4.217	16.725
Despesas de Capital	500	500	200	0	1.200
TOTAL GERAL	4.826	4.557	4.325	4.217	17.925

Ação: 2106 – POLÍTICAS DE MELHORIAS NO AMBIENTE DE TRABALHO

Finalidade: Refere-se à aquisição / compra de uniformes e crachás para identificação dos funcionários públicos visando a identificação funcional e padronização de vestuário; além de realizar o controle, entrega e acompanhamento de EPI's – Equipamento de Proteção Individual – aos funcionários que precisam destes.

Produto: Percentual de Cobertura

Unid. Medida: Percentual

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Metas	25	25	25	25	100
Despesas Correntes	686	690	702	717	2.795
Despesas de Capital	0	0	0	0	0

Ação: 2107 – EDUCAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES

Finalidade: Refere-se à educação continuada dos servidores por meio de programas de treinamentos divididos por assuntos específicos para cada secretaria.

Produto: Número de Cursos Realizados

Unid. Medida: Unidade

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Metas	15	15	15	15	60
Despesas Correntes	196	198	200	205	799
Despesas de Capital	0	0	0	0	0

Ação: 2108 – PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS (PCCS)

Finalidade: Promover a avaliação funcional e profissional dos funcionários para a evolução salarial dos servidores perante a sua função desempenhada.

Produto: Número de Funcionários Atendidos / Ano

Unid. Medida: Unidade

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Metas	1.500	1.500	1.500	1.500	6.000
Despesas Correntes	686	690	702	717	2.795



Despesas de Capital	0	0	0	0	0
---------------------	---	---	---	---	---

Ação: 2109 – REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS

Finalidade: Suprir a falta de funcionários de carreira e garantir uma melhor qualidade de trabalho da própria prefeitura com previsão para acontecer à realização de concurso no ano de 2022.

Produto: Vagas / Cargos Disponíveis

Unid. Medida: Unidade

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Metas	10	0	0	0	10
Despesas Correntes	294	0	0	0	294
Despesas de Capital	0	0	0	0	0

CADASTRO DE DESPESAS DO PPA POR ORGÃO RESPONSÁVEL (versão 2)

16/07/2021

Valores expressos em R\$ milhares medios / 2021 Pagina 1

ORGÃOS / PROGRAMAS / ACOES

ACOES

PROJETOS | ATIVIDADES | OPER. ESP. | TOTAL

Entidade 01 PREFEITURA MUNICIPAL
 Orgão 10.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO

Programa 1000 GESTAO EM ADMINISTRACAO

Acoes

1112	CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA - PACO MUNICIPAL	1.200	0	0	1.200
2025	ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	0	60	0	60
2036	SUPORTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA ADMINISTRACAO	0	9.982	0	9.982
2106	POLITICAS DE MELHORIAS NO AMBIENTE DE TRABALHO	0	2.795	0	2.795
2107	EDUCACAO CONTINUADA DOS SERVIDORES	0	799	0	799
2108	PLANO DE CARGOS CARREIRA E SALARIOS (PCCS)	0	2.795	0	2.795
2109	REALIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS	0	294	0	294

TOTAL - GESTAO EM ADMINISTRACAO

1.200 | 16.725 | 0 | 17.925

TOTAL DO ORGÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO

1.200 | 16.725 | 0 | 17.925

TOTAL

1.200 | 16.725 | 0 | 17.925

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES:

16.725 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL:

1.200 TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA:

0